



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

**REAJUSTA EM 5,07% O VALOR DO  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o Auxílio Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 786/2005, foi reajustado em 03 de julho de 2018, pela Resolução nº 01/2018;
- considerando que o valor do Auxílio Alimentação deve ser atualizado anualmente, conforme previsto no §3º do Art. 2º da Lei nº 786/2005, pelo INPC/IBGE;
- considerando que o período da reposição inflacionária compreende os meses de maio/2018 a abril/2019;
- considerando que o INPC/IBGE, apurado no período de maio/2018 a abril/2019 é de 5,07%.
- considerando o que consta do processo nº 445/2019 e, em especial o parecer da Controladoria Geral Interna;
- considerando finalmente o disposto no Art. 51, Parágrafo Único da Lei Orgânica e os Arts. 78, 79, 80, Inc. IV, 88, §1º, Inc. III e 91, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

  
**Elmar Francisco Thom**  
Presidente da Câmara  
2019/2020



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal, fica reajustado em 5,07% equivalente ao índice de variação do INPC/IBGE, acumulado no período de maio/2018 a abril/2019.

**Art. 2º.** O valor do Auxílio Alimentação é fixado em R\$ 401,40 (quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 21 de maio de 2019.

  
**ELMAR FRANCISCO THOM**

Presidente da Câmara

  
**ALVARO ROBERTO GONÇALVES**

1º Secretário